



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº. 1706 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

**Dispõe sobre denominação de Rua
na Cidade de Minas Novas e dá
outras providencias.**

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua sem nome, situada no Bairro Pe. Emiliano, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo, passa a ser denominada **RUA "JOSÉ SANCHES BRANDÃO"**.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 01 de Março de 2010.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

**A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/03/2010**
M. Dutra
**João Martins Dutra
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>78110</u>
DATA <u>02/03/10</u>
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

CROQUI – PROJETO DE LEI Nº

Residencias

Av. João Paulo II

